

LOGO MARCA DA EMPRESA  
NOME COMERCIAL DA EMPRESA  
CNPJ Nº

Ao  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Gerencia Especial de Cotação – GEC

CARIMBO CNPJ Nº

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 20101.056001/2025.44

**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Terapia Renal Substitutiva de Adultos e Neonatos À BEIRA LEITO, nos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade em Nefrologia, visando atender às Unidades Hospitalares da Capital e do Sul do Estado de Roraima, com o fornecimento, em comodato, de equipamentos/máquinas, bem como profissionais técnicos e todos os insumos, materiais descartáveis e de consumo necessários à integral execução dos serviços.**

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. ANUAL - Unidades de Saúde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6203	<b>SERVIÇO DE HEMODIÁLISE À BEIRA LEITO (CAPITAL):</b> Incluindo o Fornecimento de todos os materiais descartáveis e de consumos, medicamentos, heparinas, soros, máquinas de diálise, máquinas de osmose em comodato, bem como os profissionais necessários, incluindo, ainda, todos os itens indispensáveis ao procedimento integral, como também o Fornecimento de Cateteres Duplo Lúmen / Triplo Lúmen (ou tamanho adequado para inserção) e materiais do implante (incluindo outros itens necessários ao implante).	SERV.	10.613		
02	6203	<b>SERVIÇO DE HEMODIÁLISE À BEIRA LEITO (INTERIOR):</b> Incluindo o Fornecimento de todos os materiais descartáveis e de consumos, medicamentos, heparinas, soros, máquinas de diálise, máquinas de osmose em comodato, bem como os profissionais necessários, incluindo, ainda, todos os itens indispensáveis ao procedimento integral, como também o Fornecimento de Cateteres Duplo Lúmen / Triplo Lúmen (ou tamanho adequado para inserção) e materiais do implante (incluindo outros itens necessários ao implante).	SERV.	1.513		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**VALIDADE DE 180 DIAS.**

**Favor mencionar os dados abaixo na proposta:**

- a) Dados cadastrais;**
- b) Prazo de entrega;**
- c) Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;**
- d) Assinatura, data e endereço;**
- e) E-mail e número de telefone (válidos)**

---

E-mail:

---

Telefone:

---

Local e Data

---

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

**OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – [cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br](mailto:cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br)**

**Telefone: (95) 98404-1642 (também é WhatsApp)**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*[...]*

*IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

## LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS

A Contratada, mediante recebimento da Requisição e/ou Ordem de Serviços enviada por e-mail ou pelo NIR da Unidade de Saúde respectiva, deverá executar os serviços nas Unidades de Saúde aqui previstas, a qualquer horário e dia de expediente, situadas nos endereços abaixo elencados:

<i>Unidades Hospitalares</i>	<i>Endereço</i>	<i>Município</i>	<i>KM</i>
Hospital Geral de Roraima - <b>HGR</b>	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 1364, Bairro: Aeroporto	Boa Vista	Capital
Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré - <b>HMINSN</b>	Rua Pres. Costa e Silva nº.1100, Bairro: São Francisco	Boa Vista	Capital
Hospital Regional Sul Ottomar de Sousa Pinto - <b>HRSSOP</b>	Rodovia BR 174, KM 461 S/N Centro	Rorainópolis	260 Km da Capital

A contratada poderá ser convocada para prestar serviços em quaisquer outras Unidades de Saúde do Estado de Roraima, sempre que houver necessidade de realização de atendimentos a pacientes hemodialíticos à beira do leito, incluindo o fornecimento de insumos essenciais e a instalação de cateteres, cobrando apenas o valor da sessão, sem que isso gere custos adicionais à Contratante.

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E INSUMOS

**Fornecer às suas expensas, no mínimo:**

1. Todo o material descartável relacionado ao tratamento hemodialítico;
2. Máquinas de hemodiálise;
3. Máquinas de hemodiálise para procedimentos contínuos;
4. Unidade portátil de tratamento de água por osmose reversa;
5. Dialisadores de membrana biocompatível;
6. Linhas arteriais e venosas;
7. Isoladores de Pressão;
8. Soluções ácidas para hemodiálise;
9. Soluções básicas para hemodiálise;
10. Solução fisiológica;
11. Equipos de soro;
12. Heparina;
13. Agulhas de fistulas artério-venosa para hemodiálise;
14. Seringas descartáveis;
15. Agulhas descartáveis;
16. Compressas de gaze;
17. Luvas descartáveis e de procedimento;
18. Soluções para assepsia e antissepsia;
19. Equipamentos de Proteção Individual;
20. Todos os insumos necessários, descartáveis, de uso único ou não, acessórios, complementares;
21. Todo o material descartável relacionado à diálise peritoneal;
22. Máquinas para diálise peritoneal;
23. Soluções para diálise peritoneal;
24. Equipos para diálise peritoneal;
25. Insumos específicos para a diálise peritoneal;
26. Cateter de Tenckhoff;
27. Cateter p/ subclávia duplo lúmen p/ Hemodiálise;
28. Cateter de longa permanência p/hemodiálise;
29. Cateter de longa permanência p/ DPI/DPAC/DPA;
30. Responsabilizar-se por realizar punção de veia profunda para acesso vascular, fornecendo:
31. Cateter de dupla-luz ou tripla-luz para hemodiálise;
32. Medicamentos necessários para a efetiva realização da sessão de hemodiálise;
33. Cateter de dupla-luz ou tripla-luz para hemodiálise, ou qualquer outro tipo e tamanho que possa ser necessário para a plena

- execução do serviço (fornecimento e instalação);
34. Dilatador;
  35. Cateter tipo Tenckhoff/similar de longa permanência para DPI/DPAC/DPA;
  36. Guia de arame com ponta em “J”;
  37. Solução fisiológica;
  38. Anestésico local;
  39. Soluções para assepsia e antisepsia;
  40. Fornecer e instalar os cateteres necessários para a realização do tratamento dialítico (acesso vascular ou peritoneal), inclusive de triplo lúmen quando indicado;
  41. Utilizar máquinas de diálise convencional do tipo proporção para a realização dos serviços contratados;
  42. Tratar a água utilizada no preparo do dialisato (banho de hemodiálise) com sistema de osmose reserva;
  43. Utilizar dialisadores com membranas de materiais biocompatíveis sintéticas para procedimentos e membranas sintéticas de alta permeabilidade para a realização dos procedimentos contínuos e prolongados;
  44. Fornecer todos os insumos, medicamentos e correlatos necessários para atender todas as sessões de diálise na embalagem original, em perfeito estado, dentro do prazo de validade sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;
  45. Realizar métodos alternativos à hemodiálise convencional, como os métodos híbridos e contínuos, em Unidades de Terapia Intensiva ou semi-intensiva, sob supervisão de médico nefrologista, tendo registro do título de especialista no Conselho Federal de Medicina como habilitação mínima;
  46. Realizar Instalação de cateter peritoneal (Implante de cateter de longa Permanência p/ Hemodiálise);
  47. Cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas (Implante de Cateter Duplo Lumen na IRA / p/ hemodiálise);
  48. Cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodepuração - hemodialises - (Implante de cateter Tenckhoff de longa permanência na IRA);
  49. Demais equipamentos, materiais, insumos e/ou itens necessários para a plena execução dos serviços.

#### **LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A execução dos serviços, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, equipamentos, instalação de cateteres e demais atividades necessárias, será realizada nas unidades de saúde do Estado que disponham de leitos para internação, especificamente nas unidades de média e alta complexidade; as principais unidades contempladas são:

<b>Item</b>	<b>Unidades Hospitalares</b>	<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>KM</b>
01	Hospital Geral de Roraima - HGR	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 1364, Bairro: Aeroporto	Boa Vista	Capital
02	Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré - HMINSN	Rua Pres. Costa e Silva nº.1100, Bairro: São Francisco	Boa Vista	Capital
03	Hospital Regional Sul Ottomar de Sousa Pinto - HRSOSP	Rodovia BR 174, KM 461 S/N Centro	Rorainópolis	260 Km da Capital